



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 35 , DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: Concede benefício fiscal aos contribuintes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana no Município - IPTU, relativo ao exercício de 2010 e estabelece datas de pagamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Dilma Dantas Moreira Mazzeo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no parágrafo único do art. 29-A, da Lei Complementar Municipal nº 126/2009, que revogou em parte do Código Tributário Municipal,

Considerando que o pagamento da cota única do IPTU antecipa a entrada de receita aos cofres públicos, cujos valores, se pagos em parcelas sofrem incidência dos índices inflacionários,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município - IPTU, relativo ao exercício de 2010 o desconto de 20% (vinte por cento), para o pagamento do tributo em cota única, constante do respectivo carnê, até o dia 31 de março de 2010.

Art. 2º - O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município - IPTU e taxas correlatas, relativo ao exercício de 2010, poderá ser pago em cota única, ou em até 10 (dez) parcelas, mediante documento de arrecadação de receitas municipais, de acordo com a tabela de pagamento abaixo, a qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 1º - O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, importará na incidência de multa de 02% (dois por cento) ao mês, bem como juros à razão de 01% (um por cento) ao mês.

§ 2º O valor do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município - IPTU não poderá ser inferior a 01 (uma) UFIVA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TABELA DE PAGAMENTO

COTA	VENCIMENTO
ÚNICA	31/03/2010
01	31/03/2010
02	30/04/2010
03	31/05/2010
04	30/06/2010
05	30/07/2010
06	31/08/2010
07	30/09/2010
08	29/10/2010
09	30/11/2010
10	30/12/2010